LEI nº61/93.

Em,06 de outubro de 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993 E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ART.1º- Fica aberto ao orçamento do município de Bananeiras,Estado da Paraíba, o Crédito Especial no valor de Cr$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais), para fazer face às despesas - com a construção do Posto da TELPA da cidade de Bananeiras e reforma no Prédio do FORUM para receber computador para a Justiça Eleitoral.

ART.2º- A presente LEI terá efeito retroativo a partir de 01(primeiro) de setembro do corrente ano.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Em, 06 de outubro de 1993.

PAULO LUIZ CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO